

ATA DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

Dando continuidade as discussões realizadas durante as Plenárias do CRUB em Florianópolis, fevereiro de 1988 e em Curitiba, fevereiro de 1989, os Reitores, ou seus representantes, de 16 Universidades, relacionadas abaixo, com o apoio manifesto de mais 5 Universidades, que não puderam comparecer, decidiram por unanimidade criar uma entidade, cujo nome é Associação das Universidades Federais Brasileiras – AFB, com a finalidade de representar o conjunto das Universidades Federais das Universidades Brasileiras.

A Associação visa preencher a crescente necessidade de uma representação oficial específica do segmento das Universidades Federais, especialmente no que se refere às relações com o Governo Federal, com a Associação Nacional de Docentes, a Federação dos Servidores das Universidades do Brasil, a União Nacional dos Estudantes, e com toda a sociedade brasileira, e na condução de problemas comuns, tais como política salarial e definição do orçamento. Sobretudo caberá a AFB, respeitando a mais absoluta liberdade de cada Universidade, coordenar a luta da Universidade brasileira por sua autonomia, por sua transformação, pela melhoria de sua qualidade e ampliação de seu compromisso com a produção do saber de nível superior, necessário a sociedade brasileira.

A reunião da Fundação, que foi convocada com esta finalidade específica, decidiu também:

- a) eleger um Presidente e dois Vice-Presidentes, provisórios, nas pessoas dos Reitores: Hildiberto C. Albuquerque, Penina, Benetti e os suplentes de Vice-Presidente Joel e Antonino. Todos com mandato provisório até dezembro de 1989;
- b) dar um prazo para o Presidente e os Vice-Presidentes, até junho de 1989, obterem o apoio e a incorporação das demais Universidades que teriam até uma próxima reunião para ingressarem na AFB, como fundadoras;
- c) aprovar a minuta de estatuto apresentada e que vai em anexo, autorizando o Presidente a colher sugestões, de maneira a que um estatuto definitivo seja também aprovado, em próxima reunião;
- d) fica determinado também, contatos com as instituições isoladas de Ensino visando a possibilidade de incorporação das mesmas à AFB.